



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **07951/10**

Objeto: Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: Veneziano Vital do Rego Segundo Neto

Licitação. Convite nº 295/2005, procedida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, objetivando a aquisição de equipamentos de escritórios a serem utilizados na Secretaria de Administração Municipal. Julgamento regular da referida licitação.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 1570/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à licitação na modalidade Convite nº 295/2005, procedida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, objetivando a aquisição de equipamentos de escritórios a serem utilizados na Secretaria de Administração Municipal, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, em *JULGAR REGULAR* a licitação mencionada, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria, após análise da defesa apresentada, considerou sanadas as falhas apontadas inicialmente. O pronunciamento da douta Procuradoria pugna pela regularidade dos procedimentos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara –
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 19 de julho de 2011

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial